

**LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº06-22**  
**SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

1. Referente aos sinistros ocorridos, informado no subitem 14.5 do edital, favor informar o motivo/causa e o valor pago.

Ano	Colaborador	Sexo	Data de nascimento	Data de Falecimento	Idade	Causa
2013	M.J.W	F	16.09.1977	29.05.2013	35	<b>Neoplasia</b>
2014	J.F.	M	06.07.1954	22.04.2014	60	<b>Neoplasia</b>
2021	R.O.C.O.	M	30.08.1954	27.06.2021	66	<b>Insuficiência cardíaca</b>

2. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

**R.: Sim.**

3. A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas não caracteriza o estado de invalidez permanente para indenização da cobertura de IFPD, o órgão está ciente?

**R.: Sim**

4. A cobertura "IFPD - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença" refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e conseqüentemente a cobertura do seguro?

**R.: Sim**

5. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto SEGURO DE VIDA EM GRUPO da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?

**R.: Sim, desde que não conflitem com as condições estabelecidas no Edital, as quais prevalecerão.**

6. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?

**R.: Sim, poderão ser encaminhados por e-mail.**

7. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

**R.: Não. Observe-se os itens 6.6 do Edital e 6.9.5 do Anexo I – Termo de Referência.**

8. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

**R.: Referida Instrução Normativa não é aplicável à Fomento Paraná, pois não fazemos parte da Administração Pública Federal.**

9. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex? Ou ainda, se o contrato poderá ser assinado por meio de certificado digital e-CPF?

**R.: Sim, o Contrato poderá ser assinado por meio de certificado digital.**

10. A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?

**R.: Conforme edital.**

11. O seguro será pago pelo segurado (contribuinte) ou pelo órgão (não contribuinte)?

**R.: Conforme edital.**

12. Qual a data do início de vigência do seguro?

**R.: Conforme edital.**

13. Por favor, encaminhar a relação em Excel com as datas de nascimento.

**R.: O Anexo VII – Listagem do Grupo Segurado foi republicado e está disponível no Sistema Licitações-e, e no link <https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/EDITAIS-E-LICITACOES>**

14. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12?

**R.: Conforme edital.**

15. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?

**R.: Vide Anexo IV, conforme edital.**

16. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?

**R.: Conforme edital, Anexo I, item 6.5.3.**

17. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?

**R.: Ciente.**

18. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

**R.: Ciente.**

19. Haverá a possibilidade da Seguradora vencedora, após 12 meses, reajustar o valor, além do índice monetário oficial, se comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade?

**R.: Conforme edital, cláusula IV, Anexo VI.**

Curitiba, 04 de Novembro de 2022.

**Comissão De Licitação**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A**